



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

DECRETO MUNICIPAL Nº1792 DE 08 DE AGOSTO 2008

"Dispõe sobre suplementação de Verbas."

ADLER ALFREDO JARDIM TEIXEIRA, Prefeito Municipal de Rio Grande da Serra, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, com amparo no artigo 8º da Lei Municipal nº 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

DECRETA

Artigo 1º. - Fica aberto na Secretaria de Finanças um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 253.000,00 (Duzentos cinqüenta três mil reais), destinados a suprir insuficiência de verba em dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada:

SUPLEMENTAÇÃO

180 – 15.451.0009.2018 - 3.3.90.39	Outros Serviços Terceiros – P. Jurídica.	250.000,00
199 – 15.452.0010.2019 – 4.4.90.52	Equipamento e Material Permanente	3.000,00
Total		253.000,00

Artigo dois º. A cobertura da presente suplementação dar-se-á por anulação parcial de verba no montante de R\$ 253.000,00 (Duzentos cinqüenta três mil reais), valor de dotação orçamentária vigente e constante do Quadro de Detalhamento do Programa de Trabalho, conforme a seguir discriminada

ANULAÇÃO

183 – 15.451.0022.1009 – 4.4.90.51	Obras e Instalações	253.000,00
Total		253.000,00

Artigo 3º. - Ficam alterados, em sua classificação orçamentária, os anexos 2 (despesa) 6, 7, 8 e 9, da Lei Municipal nº. 1695 de 04 de dezembro de 2.007.

Artigo 4º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





Adler Jardim Teixeira



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO GRANDE DA SERRA
Estado de São Paulo

Prefeitura Municipal de Rio Grande da Serra, 08 de agosto de 2008 - 44º. Ano de Emancipação Político – Administrativa do Município.


Adler Alfredo Jardim Teixeira
Prefeito Municipal


Wagner Vicente Ferrari
Secretário de Finanças

Publicado no quadro de editais na mesma data e pela imprensa na forma da lei.